

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

# IMPRENSA ELETRÔNICA

## Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



**GUANAMBI • BAHIA** 

ACESSE: WWW.GUANAMBI.BA.GOV.BR





## **RESUMO**

#### **DECRETOS**

- DECRETO Nº 1005 DE 12 DE AGOSTO DE 2022 DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO № 1016 DE 12 DE AGOSTO DE 2022 DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1122 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 57 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA ODD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 58 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.258.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO № 59 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 675.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)
- DECRETO № 60 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 3.841.550,00 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

#### **PORTARIAS**

- PORTARIA № 981 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA № 982 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 983 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 984 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA № 985 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA № 986 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 987 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 988 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA № 989 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 990 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**GUANAMBI • BAHIA** 

ACESSE: WWW.GUANAMBI.BA.GOV.BR





## LICITAÇÕES

## ATAS DAS SESSÕES

∘ ATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME - PREGÃO PRESENCIAL SRP № 009-22PP-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 197-22-PMG

## RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

○ IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066-22PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA."

#### RECEBIMENTO DE RECURSO

 ○ RAZÕES RECURSAIS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009-22PP-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197-22-PMG

## RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

○ DECISÃO AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066-22PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA."

#### **CONTRATOS**

## RETIFICAÇÃO

• TERMO DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 029-22DP-FMS, REFERENTE A EMPRESA INSTITUTO DE OLHOS SUDOESTE DA BAHIA LTDA

#### **ATAS**

- ATA DA 333ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS
- ATA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS GESTAO 2022/2024

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

- EXTRATO DA DECISÃO FINAL SINDICÂNCIA № 42/2022
- EXTRATO DA DECISÃO FINAL SINDICÂNCIA Nº 44/2022
- RESUMO CONTRATUAL DAYANE CRISTINA M. V. RODRIGUES
- RESUMO CONTRATUAL GRACIELE SANTANA NUNES
- RESUMO CONTRATUAL VALERIA DE CASSIA D. BARBOSA

#### **OUTROS DOCUMENTOS**

 LISTA DE PRESENÇA DA ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO 2022/2024





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J nº 13.982.640/0001-96 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fonefax: (77) 3452-4301

#### DECRETO Nº 1005 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

"Declara vacância de cargo público por motivo de aposentadoria e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a aposentadoria de servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 084/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Guanambi);

**CONSIDERANDO** a decisão exarada nos autos da Sindicância Administrativa nº 42/2022.

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada a vacância do cargo de PROFESSORA, ocupado pelo(a) servidor(a) público(a) **NEUZA DO CARMO LIMA**, matrícula nº 1411, por motivo de aposentadoria do(a) referido(a) servidor(a).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 12 de agosto de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho

Prefeito do Município de Guanambi





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J nº 1 3 . 9 8 2 . 6 4 0 / 0 0 0 1 - 9 6 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fonefax: (77) 3452-4301

#### DECRETO № 1016 DE 22 AGOSTO DE 2022

"Declara vacância de cargo público por motivo de aposentadoria e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a aposentadoria de servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 084/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Guanambi);

**CONSIDERANDO** a decisão exarada nos autos da Sindicância Administrativa nº 44/2022.

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada a vacância do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ocupado pelo(a) servidor(a) público(a) **NUBIA DE ARAUJO MENDES**, matrícula nº 9085, por motivo de aposentadoria do(a) referido(a) servidor(a).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 22 de agosto de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho

Prefeito do Município de Guanambi





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO C N P J nº 13.982.640/0001-96 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fonefax: (77) 3452-4301

#### DECRETO Nº 1122 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### **DECRETA**

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a Sra. VIVIANE DA SILVA ARAÚJO VITOR, do cargo de provimento em comissão de Superintendência de Ações Socioeducativas, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 03 de novembro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho Prefeito do Município de Guanambi



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD** 

#### DECRETO nº 57 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1.368 de 05 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

#### Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto № 587 de 15 de dezembro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.1.90.04.00 / 29 - Contratação p/ Tempo determinado		0,00	10.000,00
3.1.90.13.00 / 29 - Obrigações Patronais		10.000,00	0,00
	Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA S	SOCIAL		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo		0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00	0,00
	Total por Modalidade:	20.000,00	20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD/BF			
3.1.90.04.00 / 29 - Contratação p/ Tempo determinado		0,00	10.000,00
3.1.90.13.00 / 29 - Obrigações Patronais		10.000,00	0,00
	Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.1.90.04.00 / 29 - Contratação p/ Tempo determinado		0,00	10.000,00
3.1.90.13.00 / 29 - Obrigações Patronais		10.000,00	0,00
•	Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por L	Jnidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00
	Total Geral:	50.000,00	50.000,00

Página: 1 de 2



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD** 

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 13 de outubro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO Prefeito Municipal

Prefeito Municipal Matrícula : 9003040



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 58 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.258.000,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.408 de 15 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.258.000,00 (Um milhão e duzentos e cinquenta e oito mil reais) a saber:

#### **Dotações Suplementares**

#### 2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Total por Ação: 12.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 12.500,00

#### 41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

#### 2.018 - GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

3.1.90.11.00 / 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Total por Ação: 70.000,00

2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

 $3.3.90.30.00\,/$  15 - Material de Consumo

15.000,00

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 01 - Contratação p/ Tempo determinado

80.000,00

Total por Ação:

Total por Ação:

80.000,00

15.000,00

12.500,00

70.000.00

Total por Unidade Orçamentária:

165.000,00

#### 43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

#### 2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	220.000,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.91.00 / 02 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	90.000,00

Página: 1 de 6





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	460.000,00
2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		140.000,00
	Total por Ação:	140.000,00
2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC		
3.3.90.93.00 / 14 - Indenizações e Restituições		3.500,00
	Total por Ação:	3.500,00
2.077 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo		3.000,00
	Total por Ação:	3.000,00
2.094 - ENFRENTAMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS AO COMBATE DO CORONA	VIRUS - COVID 19	
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo		40.000,00
	Total por Ação:	40.000,00
То	otal por Unidade Orçamentária:	646.500,00
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
		=======
2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS BENEFICIOS, PROGRAMAS E PROJETOS		
		10 000 00
3.1.90.13.00 / 29 - Obrigações Patronais	Total por Ação:	10.000,00 <b>10.000,0</b> 0
2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD/BF	Total pol Aguo.	10.000,00
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo		10 000 00
5.5.90.50.00 / 29 - Iviaterial de Consumo	Total por Ação:	10.000,00 <b>10.000,0</b> 0
т.	•	20.000,00
	otal por Unidade Orçamentária:	20.000,00
S - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
2.030 - AMPLIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DE CEMITÉRIOS		
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações		37.000,00
	Total por Ação:	37.000,00
2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES	E JARDINS	
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo		54.000,00
	Total por Ação:	54.000,00
2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
3.1.90.94.00 / 00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		23.000,00
		000 000 0
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo		300.000,00

Página: 2 de 6

414.000,00 1.258.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

**Total Suplementado:** 





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### **Dotações Anuladas**

2 - SECRETARIA PA	ARTICULAR	DE GOVERNO
-------------------	-----------	------------

5.013 - PLANO	DE MOBII	LIDADE URBANA	- PLANMOB

	Total por Ação:	12.500,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente		11.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo		1.500,00

Total por Unidade Orcamentária: 12.500.00

#### 41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo		100.000,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	Total por Ação:	150.000,00
2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS DO FNDE		
3.3.90.39.00 / 15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
	Total por Ação:	15.000,00
6.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PETE - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL		
3 3 90 33 00 / 22 - Passagens e Despesas com Locomoção		23 000 00

23.000.00

Total por Ação: 23.000,00 Total por Unidade Orçamentária: 188.000,00

Total por Ação:

#### 43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

1.014 - AQUISIÇÃO	DE VEÍCULO I	E UNIDADE MOVEL	PARA ATENÇÃO	) ESPECIALIZADA
-------------------	--------------	-----------------	--------------	-----------------

4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	28.358,00

#### 2.039 - GESTÃO DE AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.1.90.92.00 / 14 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	2.100,00
3 3 90 39 00 / 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5 000 00

7.100,00 Total por Ação:

#### 2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.93.00 / 14 - Indenizações e Restituições 500,00

Página: 3 de 6

28.358,00





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	500,00
2.041 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
3.3.90.33.00 / 14 - Passagens e Despesas com Locomoção		15.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
	Total por Ação:	45.000,00
2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.980,00
	Total por Ação:	15.980,00
2.047 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.14.00 / 02 - DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.50.39.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
3.3.50.43.00 / 14 - Subvenções Sociais		10.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente		35.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS		
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		40.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.000,00
	Total por Ação:	65.000,00
2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC		
3.3.50.39.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo		133.902,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.260,00
3.3.90.48.00 / 14 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		10.000,00
4.4.90.93.00 / 14 - Indenizações e Restituições		25.000,00
	Total por Ação:	181.162,00
2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU		
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
2.077 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.1.90.13.00 / 14 - Obrigações Patronais		10.400,00
3.3.90.35.00 / 55 - Serviços de Consultoria		3.500,00
4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
	Total por Ação:	17.900,00
2.094 - ENFRENTAMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS AO COMBATE DO CORONAVIRUS - CO	VID 19	
3.1.90.08.00 / 14 - Outros Benefícios Assistenciais		11.000,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo		40.000,00
	Total por Ação:	51.000,00
6.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO LACEN		
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente		109.500,00
	Total por Ação:	149.500,00

Página: 4 de 6



#### **DECRETOS**



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:	646.500,00
---------------------------------	------------

#### 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### 2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo

Total por Ação: 20.000,00

20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

#### 6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

#### 1.008 - ABERTURA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações 91.000,00

Total por Ação: 91.000,00

4.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - FMSB

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00

Total por Ação: 300.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 391.000,00

Total Anulado: 1.258.000,00

Página: 5 de 6



#### **DECRETOS**



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 13 de outubro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO Prefeito Municipal Matrícula : 9003040

\_

#### **DECRETOS**



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO** 

#### DECRETO nº 59 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 675.000,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil reais ).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 675.000,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **Dotações Suplementares**

#### 41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

#### 2.078 - GESTÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.30.00 / 04 - Material de Consumo

500.000,00

Total por Ação:

500.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

500.000,00

## 6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

#### 6.034 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FEP

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo

175.000,00

Total por Ação: 175.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 175.000,00

Total Suplementado: 675.000,00

Página: 1 de 3



#### **DECRETOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO** 

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 13 de outubro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito Municipal Matrícula: 9003040





Tipo Alteração:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

**EXERCÍCIO DE 2022** 

Fundamento: 59 Tipo: Decreto

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Data Fundamento: 13/10/2022

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - QSE	500.000,00	0,00	500.000,00
42	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação F	175.000,00	0,00	175.000,00
	Total Geral:	675.000,00	0,00	675.000,00

#### **DECRETOS**



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

#### DECRETO nº 60 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 3.841.550,00 (Três milhões e oitocentos e quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais ).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.408 de 15 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 3.841.550,00 (Três milhões e oitocentos e quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **Dotações Suplementares**

40	CICTEMA	DE CON	TDOLE	INITEDNIA
12 -	SISTEMA	DE CON	IROIE	INTERNO

#### 2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

200.000,00

Total por Ação: 200.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 200.000,00

#### 15 - ASSESSORIA JURÍDICA

#### 2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES JURÍDICAS

3.1.90.94.00 / 00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

31.000,00

Total por Ação: 31.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 31.000,00

## 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### 2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

 $3.3.90.39.00\,/\,00$  - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

77.000,00

Total por Ação: 77.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 77.000,00

## 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### 2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA

Página: 1 de 3



#### **DECRETOS**



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Total por Ação:

30.000,00 30.000,00

30.000.00

30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 

2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Total por Ação: 30.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

48 - FUNDEB

2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

3.1.90.04.00 / 18 - Contratação p/ Tempo determinado

1.230.000,00 1.230.000.00

4.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DO EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE 70% - FUNDEB

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

400.000,00 400.000.00

6.030 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB VAAT - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

424.000,00

Total por Ação:

424.000.00

Total por Unidade Orçamentária: 2.054.000,00

Total por Ação:

Total por Ação:

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 

2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

3.1.90.94.00 / 00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

8.500.00 8.500,00

2.030 - AMPLIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DE CEMITÉRIOS

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações

150.000.00

2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

150.000,00

Total por Ação:

Total por Ação:

Total por Ação:

3.600.00 50.000,00

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

320.000,00 373.600,00

6.034 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FEP

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo

3.1.90.08.00 / 00 - Outros Benefícios Assistenciais

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo

Total por Ação:

405.000.00 405.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

937.100,00

Página: 2 de 3



#### **DECRETOS**



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** 

#### 88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

#### 1. - ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA

3.3.90.47.00 / 42 - Obrigações Tributárias e Contributivas 4.6.90.71.00 / 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 450,00 482.000,00

Total por Ação:

482.450,00

Total por Unidade Orçamentária:

482.450,00

Total Suplementado:

3.841.550.00

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
00 - Recursos Ordinários	1.382.100,00
18 - Transferências do FUNDEB - 70% (aplicação)	2.054.000,00
42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação F	405.450,00
Total	3.841.550,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 13 de outubro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito Municipal Matrícula : 9003040



Página: 3 de 3



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CNPJ n°13.982.640/0001-96 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone (77) 3452-4301

#### PORTARIA Nº 981 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE**

- Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ETIANE PEREIRA DOS SANTOS** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA** férias a partir do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO C N P J n° 13.982.640/0001-96 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone (77) 3452-4301

#### PORTARIA Nº 982 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **SOLANGE BRITO SILVA CARVALHO** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO C N P J n° 13.982.640/0001-96 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone (77) 3452-4301

#### PORTARIA Nº 983 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **GABRIELA LOPES RODRIGUES GONÇALVES** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **02/01/2023** a **31/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO C N P J n° 13.982.640/0001-96 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone (77) 3452-4301

#### PORTARIA Nº 984 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **MARINA NEVES DOS SANTOS SILVA GOMES** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **02/01/2023** a **31/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CNPJ n°13.982.640/0001-96 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone (77) 3452-4301

#### PORTARIA Nº 985 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE**

- Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **THIAGO MALHEIROS PEREIRA** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO** férias a partir do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CNPJ n°13.982.640/0001-96 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone (77) 3452-4301

#### PORTARIA Nº 986 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **MARCELIO MORAIS DE FRANÇA** ocupante do cargo de **VIGIA** férias a partir do dia **14/12/2022 a 12/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CNPJ n°13.982.640/0001-96 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone (77) 3452-4301

#### PORTARIA Nº 987 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **DAIANE DOS SANTOS CARDOSO** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA** férias a partir do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CNPJ n°13.982.640/0001-96 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone (77) 3452-4301

#### PORTARIA Nº 988 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **WALKIRIO LEÃO JÚNIOR** ocupante do cargo de **MOTORISTA** férias a partir do dia **01/02/2023 a 02/03/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO C N P J n° 13.982.640/0001-96 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone (77) 3452-4301

#### PORTARIA Nº 989 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE**

- Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **DELMA SOUZA VIANA PEREIRA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** férias a partir do dia **19/12/2022 a 17/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO C N P J n° 13.982.640/0001-96 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone (77) 3452-4301

#### PORTARIA Nº 990 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE**

- Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **CARLOS RAMONNY FERNANDES BALIZA** ocupante do cargo de **VIGIA** férias a partir do dia **03/11/2022 a 02/12/2022**, referente ao período aquisitivo de **2019/2020**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA CNPJ: 13.982.640/0001-96

## ATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME PREGÃO PRESENCIAL SRP № 009-22PP-PMG

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de restaurante – almoço ou jantar (à la carte) e marmitex destinados a eventos, cursos, palestras e atividades diversas realizadas pelas secretarias municipais de Guanambi-BA.

Às 08h50min do dia 01 de Novembro de 2022, reuniram-se a Pregoeira, Sra. Wélia Reis Ferreira e Equipe de Apoio: Nário Jardel Martins de Oliveira e Guilherme Fogaça Gomes, nomeadas pelo Decreto Municipal nº 795, de 31 de março de 2022, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA, localizado na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi-BA, para o recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e Habilitação, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, para realizar os procedimentos relativos a este Pregão Presencial SRP nº 009-22PP-PMG, cujo objeto está acima identificado. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira fez abertura da sessão. Ato contínuo, solicitou do licitante a documentações para o devido credenciamento.

Após análise das documentações de credenciamento, foi verificado que a empresa ELENA MARIA DE CASTRO SILVA 03245351550, inscrita no CNPJ Nº 21.384.410/0001-53, deixou de apresentar a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO VI do Edital. Em função disso, foi solicitado ao representante da empresa que fizesse declaração de próprio punho em conformidade com o item 9.1 alínea "a" do edital.

A empresa foi devidamente credenciada, conforme planilha abaixo:

EMPRESA	CNPJ	ME/ EPP	PP REPRESENTANTE		ITE
ELENA MARIA DE CASTRO	21.384.410/0001-53	MEI	MARCIO	BISPO	DA
SILVA 03245351550	-		SILVA		

Ato contínuo, foi solicitado ao licitante o envelope contendo a proposta comercial, bem como o envelope com documentação de habilitação, que foram devidamente rubricada nos lacres pelo licitante, Pregoeira e Equipe de Apoio. Assim, após a entrega dos envelopes, a Pregoeira e Equipe de apoio fez a abertura do envelope relativo à proposta de preços, fazendo de pronto a divulgação dos valores ali estabelecidos. Passou-se então à fase de lances e negociações com o licitante classificado, na qual produziu os seguintes efeitos:

#### ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

	ITEM 01	
ORD. DE	LICITANTE	VALOR TOTAL
CLASSIFICAÇÃO		
1º COLOCADO	ELENA MARIA DE CASTRO SILVA 03245351550	R\$ 228.000,00





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA CNPJ: 13.982.640/0001-96

	ITEM 02	
ORD. DE	LICITANTE	VALOR TOTAL
CLASSIFICAÇÃO		
1º COLOCADO	ELENA MARIA DE CASTRO SILVA 03245351550	R\$ 111.345,00

#### **MAPA DE LANCES**

	ITEM 01
RODADA DE	ELENA MARIA DE CASTRO SILVA 03245351550
LANCES	
PROPOSTA	R\$ 228.000,00
LANCES	R\$ 222.000,00

	ITEM 02
RODADA DE	ELENA MARIA DE CASTRO SILVA 03245351550
LANCES	
PROPOSTA	R\$ 111.345,00
LANCES	R\$ 108.490,00

Concluída a fase de lances e negociações, foi declarada vencedora a empresa **ELENA MARIA DE CASTRO SILVA 03245351550**, com o valor total de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte de dois mil reais), referente ao ITEM 01 e com o valor total de R\$ 108.490,00 (cento e oito mil, quatrocentos e noventa reais), referente ao ITEM 02.

Ato continuo, foi aberto o envelope "B" contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora dos ITENS supramencionados. Importante frisar que a empresa apresentou na fase de credenciamento DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO – ANEXO III. Após à análise da documentação de habilitação exigidas no edital, tendo em vista que a empresa é Microempreendedor Individual – MEI, estando pela Lei 123/2006, desobrigada de apresentação de balanço patrimonial, assim, a empresa apresentou o CCMEI, onde pode ser verificado o capital social da empresa no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Destarte, em consonância com o ITEM 8.1.3. "f" do edital que trás o seguinte texto: Considerando o disposto no art. 1.179, § 2º do Código Civil concomitante com o art. 18-A, § 1º e art. 68 do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica o Microempreendedor Individual dispensado da apresentação do balanço patrimonial devendo, portanto, para fins de qualificação econômico-financeira comprovar capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação nos termos do artigo 31, §2º e §3º da Lei 8.666/1993. Assim, elucida do texto legal que a empresa está HABILITADA para o ITEM 02, pois o preço estimado da administração pública para esse item é de R\$ 128.389,35 (cento e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Quanto ao ITEM 01, o entendimento é pela INABILITAÇÃO da empresa, pois o preço total estimado da administração pública para esse item é de R\$ 332.040,00 (trezentos e trinta e dois mil e quarenta reais), assim, 10% do valor estimado do item





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA CNPJ: 13.982.640/0001-96

corresponde à R\$ 33.204,00 (trinta e três mil, duzentos e quatro reais) e o capital social da empresa é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Por conseguinte, respeitando os princípios e regulamentos que rege a administração pública, A Pregoeira e Equipe de Apoio decide submeter o processo a Assessoria Jurídica Municipal, para análise e parecer referente ao ITEM 01.

Ato continuo, a pregoeira perguntou ao licitante quanto ao interesse de interpor recurso. E, a empresa ELENA MARIA DE CASTRO SILVA 03245351550 manifestou interesse recursal. Assim, as alegações são as seguintes: que a licitante entende que o valor de 10% deveria ser sobre o valor apresentado na proposta comercial e não sobre o valor orçado pela administração. Bem como, a empresa supramencionada alega que poderá ofertar o valor de desconto na proposta em que resulte no total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para a somatória dos ITENS 01 e 02. Entendendo que assim, atendera a margem de 10% exigido no item 8.1.3 "f".

Por fim, a Pregoeira informou ao representante que a proposta ajustada deverá ser apresentada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Assim, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por Ela, Equipe de Apoio e pelo Licitante.

#### PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

**Wélia Reis Ferreira – Pregoeira Oficial** Decreto Municipal nº 795, de 31 de março de 2022

**Nário Jardel Martins de Oliveira - Equipe de Apoio** Decreto Municipal nº 795, de 31 de março de 2022

**Guilherme Fogaça Gomes – Equipe de Apoio** Decreto Municipal nº 795, de 31 de março de 2022

#### **LICITANTE**

**ELENA MARIA DE CASTRO SILVA 03245351550** CNPJ Nº 21.384.410/0001-53



**GUANAMBI** 

QUINTA•FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022 • ANO XIV | Nº 2762

03/11/2022 08:15 Locamail :: Impugnação Licitação 966854 - Pregão Eletrônico Nº SRP Nº 066-22PE-PMG (Lote 201 - Quadro Branco)

Impugnação Licitação 966854 - Pregão Eletrônico Nº SRP Nº Assunto:

066-22PE-PMG (Lote 201 - Quadro Branco)

De Multi Quadros <multiquadros@yahoo.com.br>

licitacao@guanambi.ba.gov.br < licitacao@guanambi.ba.gov.br> educacaolicitacoesgbi@gmail.com <educacaolicitacoesgbi@gmail.com> Cc:

31/10/2022 15:36 Data

- CONTRATO SOCIAL.pdf (~501 KB)
- Impugnação Licitação 966854 Ibama Prefeitura de Guanambi BA.pdf (∼807 KB)

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Boa Tarde !!!!

Favor acusar recebimento desta Impugnação.

Venho através deste e-mail apresentar Impugnação para o Pregão Eletrônico Nº SRP Nº 066-22PE-PMG (Lote 201 - Quadro Branco), que segue em anexo.

Solicitamos deferimento na inclusão no edital do Cadastro Técnico Federal do Ibama conforme Lei nº 10.165/2000 e Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013.

A madeira (MDF, Compensado, MDF, Eucatex, Duratex dentre outros), é a principal matéria prima do quadro, que compõe a sua estrutura, e a madeira é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, a qual trouxe modificações ao Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, do qual o Pregoeiro deverá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata, pois a madeira é altamente poluidor do meio ambiente.

Deverá solicitar da empresa arrematante, o Certificado de Cadastro Federal do IBAMA do Fabricante do Produto (Quadro), e não da Madeireira que produziu a chapa de madeira, pois o Certificado regulamenta que está Fábrica ao produzir os Quadros, compraram Madeiras Legalizadas de Reflorestamento, além de darem destinação correta das sobras de madeira, que são Poluidoras do Meio Ambiente. O Certificado da Madeireira por si só, não normatiza o produto, pois ao produzir os quadros sempre há sobras da madeira, e as mesmas podem não estar tendo a sua destinação correta, poluindo assim o meio ambiente, do qual somente o Certificado do Fabricante podem garantir que os quadros foram fabricados dentro das normas Ambientais Vigentes.

O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9º, XII, da Lei nº 6.938/81) cuja finalidade consiste no controle e no monitoramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou a extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente.



03/11/2022 08:15

Locamail :: Impugnação Licitação 966854 - Pregão Eletrônico Nº SRP Nº 066-22PE-PMG (Lote 201 - Quadro Branco)

A Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, que regulamenta o CTF/APP, impõe a obrigatoriedade de inscrição no CTF/APP ás pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente, ao exercício de "atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais" (art. 10, I).

Por atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientas, no termos do art. 2º, inciso I; da referida instrução, entende-se "aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais" (art. 2º, I).

No tocante da madeira, o referido anexo, incluído pela Lei nº 10.165/00, considera como tais as seguintes atividades:

Código	Categoria	Descrição	Pp/gu
07	Madeira	serraria e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada; fabricação de estruturas de madeira e de móveis	

E o Anexo I na IN 06/2013 especifica o seguinte:

TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS				
Legenda de	cobrança	de TCFA:		
SIM - confor	me Anex	o VIII da Lei nº 6.938, de 1981;		
SIM* - confe	orme Ane	xo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especifica	ção	
descritiva;				
NÃO - descr	NÃO - descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas			
sujeitas à inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental.				
CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TCFA	
Indústria	7-4	Fabricação de estruturas de madeira e móveis	SIM	
de Madeira				

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir obrigatoriamente, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para uma consulta simples, não garantindo a Autenticidade do Certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade, pois a mesma consulta todas regularidade de todas as licenças ambientais na base de dados do Ibama, pois alguma pode vender durante a validade da certidão, daí a importância da consulta da Autenticação do Certificado.

É super importante as Fábricas / Indústrias de Quadros, possuírem o Certificado de Cadastro Federal do IBAMA , pois o mesmo regulamenta as empresas que dão a destinação correta das



03/11/2022 08:15 Locamail :: Impugnação Licitação 966854 - Pregão Eletrônico Nº SRP Nº 066-22PE-PMG (Lote 201 - Quadro Branco)

sobras das madeiras, que são Potencialmente Poluidoras do Meio Ambiente, e devem ser reciclados ou dados as destinações corretas, e muitas empresas já cumprem as normas ambientais vigentes, e possuem o Certificado do IBAMA, lembrando que o Certificado tem que ser do Fabricante do Quadro, que adquiriu a madeira reflorestada e deu a destinação correta de suas sobras após o corte na medida desejada.

O Parecer da Advocacia Geral da União (AGU) nº. 13/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU foi aprovado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014, tornando-se opinião legal da instituição, com a orientação de que "será exigido como critério de aceitabilidade da proposta quando for exigido Registro no Cadastro Técnico Federal CTF do Fabricante do Produto a ser adquirido ou utilizado na prestação de serviços contratado pela Administração", sendo "exigido como requisito de habilitação quando o licitante desempenha diretamente as Atividades Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de modo que deverá obrigatoriamente estar registrado no Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA".

Ou seja, está referida Comissão Permanente de Licitação, deverá solicitar da empresa arrematante, colocando no Avisos do Pregão ou no Referido Edital, a exigência do Certificado de Cadastro Federal do IBAMA do Fabricante do Quadro.

Solicitar o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, não infringe a ISONOMIA E O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, pois muitas Fábricas de quadros escolares e Móveis já cumprem as Normas Ambientais vigentes, e possuem o Certificado do Ibama, e várias empresas revendem os seus produtos em várias licitações públicas através de revenda.

O advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, que por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

O registro do Fabricante do Produto no Certificado Técnico Federal do Ibama assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de Fabricantes que não se encontrem regulares com o Cadastro Técnica Federal do IBAMA, diante da potencialidade lesiva desses produtos.

Vários Pregões Eletrônicos Impugnados por nossa empresa, deferiram a referida Impugnação, e vão readequar os seus editais solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante do quadro, atendendo assim as leis Ambientais vigentes, segue em anexo as decisões, e algumas estão nos avisos do sistema Comprasnet, ou edital readequado, vamos ver:

03/11/2022 08:15

Locamail :: Impugnação Licitação 966854 - Pregão Eletrônico Nº SRP Nº 066-22PE-PMG (Lote 201 - Quadro Branco)

Licitação	Órgão	Itens	Produtos
Pregão Eletrônico Nº 7/2019  UASG Nº 200340	Departamento de Polícia Federal Academia Nacional de Polícia	1 e 3	Quadro Branco Em Cerâmica; Quadro De Avisos Com Superfície Em Cortiça
Pregão Eletrônico Nº 37/2019  UASG Nº 153152	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	21	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160350	17ª Brigada de Infantaria de Selva 17ª Base Logística	122	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 6/2019  UASG Nº 926659	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	125	Quadro Aviso
Pregão Eletrônico Nº 2/2019  UASG Nº 160437	8º Regimento de Cavalaria Mecanizado	298, 299, 300 e 301	Quadro Branco; Quadro De Aviso
Pregão Eletrônico Nº 1/2019  UASG Nº 160064	Colégio Militar de Brasília	208	Quadro Branco No Cavalete Com Rodinhas
Pregão Eletrônico Nº 30/2019  UASG Nº 153061	Universidade Federal de Juiz de Fora	5	Quadro Confeccionado Em MDF
Pregão Eletrônico Nº 3/2019  UASG Nº 160443	63º Batalhão de Infantaria	36, 37	Quadro Branco Em Fórmica Branca Brilhante
Pregão Eletrônico Nº 10288/2019 UASG Nº 925998	Agência de Modernização da Gestão de Processos	13 ao 16	Quadro Branco e Quadro Cortiça Madeira
Pregão Eletrônico Nº 2/2019  UASG Nº 160134	Centro de Instrução de Operações Especiais	36,37 e 49	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico Nº 675/2019 UASG Nº 943001	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	12	Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico Nº 1003/2019 UASG Nº 153049	Centro Universitário Norte do Espírito Santo	20 e 22	Quadro de Aviso e Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 1/2019	INSTITUTO FEDERAL DE	10 ao 16 e	Lousa Branca de Vidro



03/11/2022 08:15 Locamail :: Impugnação Licitação 966854 - Pregão Eletrônico Nº SRP Nº 066-22PE-PMG (Lote 201 - Quadro Branco)

022 08:15 Locamail :: Impugr	nação Licitação 966854 - Pregão Eletrôi	nico Nº SRP Nº 06	6-22PE-PMG (Lote 201 - Quadro Bra
UASG № 152430	SERGIPE/CAMPUS ITABAINA	20	Temperado, Quadro Branco, Quadro Aviso, Tela Projeção
Pregão Eletrônico Nº 3/2019  UASG Nº 160443	63º Batalhão de Infantaria	36 e 37	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº  10288/2019  UASG Nº 925998	Agência de Modernização da Gestão de Processos	13 ao 16	Quadro Branco e Quadro Cortiça Madeira
Código da UASG: 154618 Pregão Eletrônico Nº 8/2020	Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira	9	Quadro Branco
Código da UASG: 926639 Pregão Eletrônico Nº 18/2020	FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FHAS/SP	29	Quadro de Avisos com Porta de Vidro
Código da UASG: 926655 Pregão Eletrônico Nº 3/2020	CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA	115 ao 119	Quadro Branco, Quadro de Aviso e Quadro Magnético
Código da UASG: 155630 Pregão Eletrônico Nº 5/2020	Colégio Pedro II - Campus São Cristovão I	54	Mural
Código da UASG: 155023 Pregão Eletrônico Nº 5/2020	Hospital Universitário Lauro Wanderley	18	Quadro de Avisos
Código da UASG: 925538 Pregão Eletrônico Nº 3/2020	Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	24 ao 26	Expositor Tipo Vitrine
Código da UASG: 926659 Pregão Eletrônico Nº 20/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	1	Quadro Branco
Código da UASG: 926659 Pregão Eletrônico Nº 41/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	53	Quadro Branco
Código da UASG: 925091 Pregão Eletrônico Nº 4/2020	PMSP - Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	23, 24 e 25	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Código da UASG: 925302 Pregão Eletrônico Nº 378/2019	Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	13	Cavalete Flip Chart
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 001/2020	Prefeitura Municipal de Macaíba	32 e 33	Quadro Branco
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Mossoró	182 e 183	Quadro Branco e Quadro de Avisos



03/11/2022 08:15

Locamail :: Impugnação Licitação 966854 - Pregão Eletrônico Nº SRP Nº 066-22PE-PMG (Lote 201 - Quadro Branco)

Pregão Eletrônico Nº 013/2020	ayao Eidhayao 500004 - Fregas Eidhol		
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 013/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	156 e 157	Quadro Branco
Portal de Compras Públicas  Pregão Eletrônico Nº 34/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL	19	Biombo
Pregão Eletrônico BEC  OFERTA DE COMPRA N°  0901570000120200C00266	Hospital Regional Sul	1	Quadro Escolar
Pregão Eletrônico BEC  OFERTA DE COMPRA N°  0901730000120200C00145	Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental "Philippe Pinel"	1 ao 3	Quadro Branco
Licitações-e Licitação [nº 827715]  Pregão Eletrônico Nº 032/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA	Lote 3	Quadro Branco
Licitações-e Licitação [nº 827715] Pregão Eletrônico Nº 075/2020	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	1 ao 3	Quadro Branco
Licitações-e Licitação [nº 834790] Pregão Eletrônico Nº 003/2020	Universidade Estadual da Paraíba – UEPB	15	Lousa de Vidro
Licitações-e Licitação [nº 838083] Pregão Eletrônico Nº	Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto	2 e 4	Quadro Branco e Quadro de Avisos

Vários Pregões Eletrônicos abaixo, já contemplam no edital as normas ambientais previstas em lei, sem pedido de Impugnação nenhuma, solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA ao fabricante do quadro, segue em anexo os editais, vamos ver:

Licitação	Órgão	Itens	Produtos





03/11/2022 08:15

Locamail :: Impugnação Licitação 966854 - Pregão Eletrônico Nº SRP Nº 066-22PE-PMG (Lote 201 - Quadro Branco)

22 08:15 Locamail :: Impugn	nação Licitação 966854 - Pregão Elet	rônico Nº SRP Nº 066-	22PE-PMG (Lote 201 - Quadro Br
Pregão Eletrônico Nº 4/2019	Fundação Universidade Federal do Tocantins	32 ao 35	Placa de inauguração
UASG Nº 154419	rederal do localiciis		
Pregão Eletrônico Nº 2/2019	BASE ADMINISTRATIVA	96 e 97	Quadro branco
UASG Nº 160342	DA GUARNIÇÃO DE NATAL		
Pregão Eletrônico Nº 94/2018	Hospital Universitário	39	Quadro Branco
UASG Nº 150244	Walter Cantidio		
Pregão Eletrônico Nº 45/2019	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11 e 22	Quadro de Cortiça;
UASG Nº 926775	SAUDE		Quadro Branco Magnético
Pregão Eletrônico Nº 50/2018	MINISTÉRIO DA	36,40,41, 55	Lousa Vidro Temperado;
UASG Nº 153065	EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba		Quadro Claviculário; Quadro De Avisos;
Pregão Eletrônico Nº 45/2019	FUNDO ESTADUAL DE	11 e 22	Quadro em Cortiça;
UASG Nº 926775	SAÚDE		Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 9/2019	5º Batalhão de Engenharia	1 ao 3	Placa de Acrílico
UASG Nº 160348	de Construção		
Pregão Eletrônico Nº 50/2018	MINISTÉRIO DA	35,36,40,41,55	Lousa em Vidro, Quadro
UASG Nº 153065	EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba		Claviculário, Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico Nº 45/2019	FUNDO ESTADUAL DE	11 e 22	Quadro em Cortiça e
UASG Nº 926775	SAÚDE		Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 11/2019	Instituto Federal de	11,12,30,31,36	Cavalete, Claviculário,
UASG Nº 158150	Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá	ao 42	Lousa Quadro Branco, Púlpito em Acrílico, Quadro alumínio com
			vidro, Quadro branco con proteção de vidro, Quadr
			branco magnético, Quadro cortiça, Quadro de aviso
Pregão Eletrônico Nº 37/2019	Hospital Universitário	21	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 37/2019  UASG Nº 153152	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	21	Quadro Branco
		21 54	Quadro Branco  Quadro de Avisos



03/11/2022 08:15 Locamail :: Impugnação Licitação 966854 - Pregão Eletrônico Nº SRP Nº 066-22PE-PMG (Lote 201 - Quadro Branco)

122 06.15 Locamaii impugi	iação Licitáção 966654 - Pregao Elet	CHICO IV CIVI IV COO-	ZZI E-I MO (Loto Zo I - Quadro Bia	
Código da UASG: 160342 Pregão Eletrônico Nº 2/2020	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	175, 176, 192, 193 e 198	Quadro Branco, Quadro de Avisos e Flip Chart	
Código da UASG: 926639 Pregão Eletrônico Nº 18/2020	FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FHAS/SP	27 e 28	Quadro Branco	
Código da UASG: 80020 Pregão Eletrônico Nº 32/2020	Tribunal Superior do Trabalho - 18ª Região/GO	5	Quadro Magnético	
Código da UASG: 160202 Pregão Eletrônico Nº 2/2020	3º Batalhão de Engenharia de Construção	62	Quadro de Avisos	
Código da UASG: 153079 Pregão Eletrônico Nº 55/2020	Universidade Federal do Paraná - Pró-Reitoria de Administração - Departamento de Serviços Gerais	38, 51 ao 58	Lousa de Vidro, Quadro Personalizado, Quadro Magnético, Quadro Branco e Quadro de Avisos	
Código da UASG: 160192 Pregão Eletrônico Nº 14/2020	BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5º DE	3	Galeria em MDF	
Código da UASG: 160403 Pregão Eletrônico Nº 10/2020	6ºGrupo de Artilharia de Campanha	3, 38 e 66	Quadro Branco e Quadro de Avisos	
Código da UASG: 158450 Pregão Eletrônico Nº 3/2020	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tec. do Mato Grosso do Sul - Campus Corumbá	17	Lousa de Vidro	
Código da UASG: 160360 Pregão Eletrônico Nº 6/2020	6º Batalhão de Comunicações Divisionário	114	Quadro Branco	
Código da UASG: 120626 Pregão Eletrônico Nº 9/2020	GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA	3 e 6	Lousa de Vidro Magnética	
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 9- 003/2020sSAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	100	Quadro de Avisos	
Portal de Compras Públicas  Pregão Eletrônico Nº 02/2020	Prefeitura Municipal de Esteio	40	Quadro Branco	
Portal de Compras Públicas  Pregão Eletrônico Nº  005/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI	152 ao 155	Quadro Branco e Quadro de Avisos	
Pregão Eletrônico BEC	Prefeitura Municipal de	Lote 3	Quadro Branco	

03/11/2022 08:15 Locamail :: Impugnação Licitação 966854 - Pregão Eletrônico Nº SRP Nº 066-22PE-PMG (Lote 201 - Quadro Branco)

OFERTA DE COMPRA Nº 8209008010020200C00396	Bauru		
Licitações-e Licitação [nº 828540]	PREFEITURA DE SANTOS	Lotes 3 e 4	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico Nº 14.032/2020			
Licitações-e	PREFEITURA MUNICIPAL  DE JOÃO PESSOA	1 e 2	Lousa de Vidro
Licitação [nº 831971]	DE JOAO PESSOA		
Pregão Eletrônico Nº			
09041/2020			
Licitações-e	Banco do Brasil S.A.	1 e 2	Quadro Branco,
Licitação [nº 839294]			Flanelógrafo e Cavalete Flip Chart
Pregão Eletrônico Nº			·
2020/02707 (7421)			
Licitações-e	Prefeitura Municipal de	1	Quadro de Avisos com
Licitação [nº 839905]	Resende		Porta de Vidro
Pregão Eletrônico Nº			
244/2020			

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento o mais breve possível.

Qualquer dúvida entre em contato conosco,

Atenciosamente,

Dalmira Santos.

Multi Quadros e Vidros Ltda (31) 3497-6829 / 3497-6290 multiquadros@yahoo.com.br www.multiquadros.com.br







## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI TELEFONE: 7734514300

3642/2022

PROTOCOLO Nº:

TITULAR:

3642/2022

Nº CONTROLE: 6413 ELENA MARIA DE CASTRO SILVA

CGM:

5337

CPF: **ASSUNTO** 

03245351550

COMUNICAÇÃO INTERNA SEC. DE

LOGRADOURO:

ADMINISTRAÇÃO NAO INFORMADO, 0

**BAIRRO:** 

NAO INFORMADO

**MUNICÍPIO:** DATA:

**GUANAMBI** 03/11/2022

**OUTROS DADOS** 

RECURSO ADMINISTRATIVO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 SERVIÇOS DE RESTAURANTE

**DOCUMENTOS** 

(X)OFÍCIO

ASSINATURA DO REQUERENTE

ASSINATURA RETIRADA DE DOCUMENTOS

DATA: <u>03 / // /2022</u>

ELENA MARIA DE CASTRO SILVA

NOME: P/ Rosana alves

CPF/CI:

http://www.guanambi.ba.gov.br/ Protocolo > Procedimentos > Processos > Inclusão pro4\_capaprocesso.php Emissor: Mauricio Alan Junio Evangelist Exercício: 2022 Data: 03-11-2022 - 12:07:12



## ILMO. SENHORA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI.

REF.: Pregão Presencial nº 009/2022, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE — ALMOÇO OU JANTAR (À LA CARTE) E MARMITEX DESTINADOS A EVENTOS, CURSOS, PALESTRAS E ATIVIDADES DIVERSAS REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA."

## **RECURSO ADMINISTRATIVO**

A empresa **ELENA MARIA DE CASTRO SILVA 03245351550,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.384.410/0001-53, sediada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 691, Bairro São Francisco, na cidade de Guanambi/BA, CEP 46430-000, vem em tempo hábil **INTERPOR RECURSO CONTRA A DESCISÃO DESSE MUNICIPIO.** 

## DOS FUNDAMENTOS

O **Pregão** tem como **objetivo** levantar a melhor oferta para a Administração, além de tornar o processo bem mais rápido e com maior transparência. Esse tipo de licitação tem como objetivo buscar a proposta que seja **mais vantajosa** para a administração em termos de valores. Como o próprio nome diz, ganha a proposta que apresentar o **valor menor** pelo bem ou serviço.

As 08h50min do dia 01 de novembro de 2022 a pregoeira Sra. Wélia Reis Ferreira e sua equipe de apoio deu início ao Pregão Presencial SRP Nº 009-22PP-PMG.

Conforme ATA de Realização do Certame, a pregoeira declarou vencedora a empresa ELENA MARIA DE CASTRO SILVA 03245351550, logo após, ela INABILITA a empresa para o LOTE 1 alegando que não possuímos capital mínimo para tal.

Antes mesmo da pregoeira INABILITAR a empresa ELENA MARIA DE CASTRO SILVA 03245351550, oferecemos uma proposta GLOBAL no valor de R\$ 329.901,60 (Trezentos e vinte e nove mil, novecentos e um reais e sessenta centavos), ficando dessa forma o ITEM 1 e ITEM 2.

ITEM	DESCRIÇÃO DO DESCRI	T		·			
1112111	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR I	JNITARIO	VAL	OR TOTAL
1	MARMITEX: 01 (um) tipo de arroz, 02 tipos de carne como (bife, frango, calabrese assada, picanha assada, carne de sol ou porco assado), 01 (um) tipo de salada crua, 01 (um) tipo de eguminosa – feijão 01 (um) tipo de picadinho de verdura, 01 (um) tipo de bebida - Água ou refrigerante, 01 (um) tipo de sobremesa – picolé ou mousse				PINIAINO	VAI	OR TOTAL
	ALMOUGO OU JANTAR - A LA CARTER: 04 (1992) Alian A	SERVIÇO	12000	R\$	18,47	R\$	221.640,00
2	colorido, 01 (um) tipo Feijão de caldo ou tropeiro, (dois) tipo Salada (crua ou cozida/ou tipo maionese), 01 (um) tipo de proteína — carne/frango/peixe, assada, grelhada ou com molho (tipo estrogonofe), 01 (um) tipo de massa - lasanha, Fetuccine, macarronada ou similar, 01 (um) tipo de carboldrato — batata frita, mandioca ou purê, 01 (um) tipo de bebida - Água ou refrigerante, 01 (um) tipo de sobremesa — pudim, mousse, pavê, picolé ou sorvete	SERVIÇO	2855	R\$	37.92	R\$	
	VALOR TOTAL GLOBAL				31,32		108.261,60
							901,60
	TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS.						

Informamos que no ano de 2022 fornecemos MARMITEX E Á LA CARTER para esse município de forma regular, cumprindo todos os prazos estabelecidos, conforme contrato e atestado de capacidade técnica apresentados na documentação de HABILITAÇÃO.



Informamos também que a Cotação realizada pela Equipe de Pregoeiros nos seguintes valores (R\$ 128.389,35 e R\$ 332.040,00) estão totalmente em desconformidade com o apresentado no mercado. Ao somar os dois itens temos um valor GLOBAL DE: R\$ 460.429,35, ou seja, nosso preço é 71,65% do valor orçado pelo município, em outras palavras, estamos concedendo um desconto no valor aproximado de 30%.

Vale ressaltar que se o preço orçado tivesse sido disponibilizado em edital, teríamos alterado nosso capital social para podermos participar, contudo mantivemos nosso capital social de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) pois praticamos esse valor no mercado privado.

DO PEDIDO

SEJA ANULADA A DECISÃO DA PREGOEIRA, que optou pela **não habilitação** da empresa **ELENA MARIA DE CASTRO SILVA 03245351550** nos dois ITENS.

GUANAMBI/BA, 03 DE NOVEMRBO DE 2022.

Sra. Elena Maria de Castro Silva OUTORGANTÈ

RG nº 08.806.753-06 DETRAN/BA CPF nº 032.453.515-50

Marcio Bispo da Silva Procurador

CNH nº 03463093268 emitida pelo DETRAN/BA, RG nº 6641457, CPF nº 980.428.585-15

「21.384.410/0001-53<sup>¬</sup>

LANCHONETE VARANDAS Rua Barão do Rio Branco. 691 - Centro L. CEP: 46.430-000 GUANAMBI-BA \_\_J



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ: 13.982.640/0001-96

# DECISÃO EM SEDE DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 066-22PE-PMG

A Pregoeira da licitação em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar **RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** interposto pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ nº 03.961.467/0001-96, devidamente qualificada nos autos, referente a regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066-22PE-PMG. Conforme segue:

I - DOS FATOS

Trata-se de IMPUGNAÇÃO ao EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 066-22PE-PMG, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.

A impugnação foi interposta pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ nº 03.961.467/0001-96, no sentido de que há ilegalidade no ato convocatório, no que tange a AUSÊNCIA de exigência de registro do fabricante dos produtos no Certificado Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata.

II – DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Preliminarmente, quanto a análise da admissibilidade da referida impugnação, certificando-se que ela foi protocolada por e-mail, dentro do prazo legal, portanto TEMPESTIVA.

III - DO MÉRITO

O licitante ofereceu Impugnação ao edital argumentando que é obrigatória por parte da Administração Pública a exigência de registro do fabricante dos produtos no Certificado Técnico Federal do Ibama.





### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ: 13.982.640/0001-96

Sustentou a impugnante que, em relação a especificação dos itens que possuem como principal matéria-prima/estruturada a madeira, e conforme lei ambientais vigentes, a atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada na Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, substituída pela IN nº 13, de 23/08/2021, os órgãos públicos têm que cumprir as leis ambientais vigentes, solicitando os fabricantes que estejam registrados no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação.

O artigo 27, da Lei nº 8.666/93, prevê que para a habilitação nas licitações exigir-seá dos interessados, exclusivamente, a seguinte documentação: habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Já o artigo 30, da mesma lei, prevê que a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á aos incisos ali presentes, inclusive prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Ou seja, a lei limita o Administrador Público a aquelas exigências, de forma que é possível que exija menos documentos, mas não poderá ele exigir mais documentos do que o dispositivo prevê.

A Administração Pública, ao definir os requisitos de habilitação, deve não só observar os limites da lei, como também deve atentar-se ao princípio constitucional e administrativo da razoabilidade, de tal forma que as exigências representem o menor cerceamento à competição.

Assim é o entendimento da Súmula nº 272 do TCU: "no edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato".

Desta forma, tal exigência já no momento da habilitação, qual seja, Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação acaba comprometendo a participação das empresas não certificadas e acarreta ofensa ao art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, in verbis:

§ 1º É vedado aos agentes públicos:





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ: 13.982.640/0001-96

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 50 a 12 deste artigo e no art. 30 da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Ao promover uma licitação, a Administração deve proporcionar a maior competitividade possível, dando oportunidade aos interessados de participarem em iguais condições, respeitando assim o princípio constitucional da isonomia.

A exigência pretendida, portanto, caracteriza a prática de ato contrário aos princípios da isonomia e da obtenção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/93, além de constituir restrição indevida ao caráter competitivo do procedimento licitatório, a qual pode afastar potenciais interessados em participar do Pregão Eletrônico.

Ainda neste ponto há de se destacar as seguintes fundamentações legais, conforme descrito no Artigo 10, inciso I, da Instrução Normativa IBAMA nº 06 de 15/03/2013:

Art. 10º. São obrigadas à inscrição no CTF/APP as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente: I - a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, nos termos do art. 2º, inciso I; II - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente; III - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora.

Cumpre salientar, que tais descrições não se enquadram com os produtos descritos no edital em questão. Embora seja necessário observar os requisitos de qualidade, utilidade, resistência e segurança previstos em normas técnicas do IBAMA, não há obrigatoriedade realizar este tipo de exigência prévia em certificação de conformidade com as normas do IBAMA para viabilizar a participação em licitação deflagrada pela Administração Pública.





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ: 13.982.640/0001-96

A inclusão da exigência de comprovação de registro no Cadastro Técnico Federal/IBAMA pode levar a diminuição de empresas interessadas em participar, perdendo a Administração Pública devido à restrição de competitividade.

Sendo assim, a própria lei de licitação veda qualquer exigência de declaração ou atestado que extrapole as determinações em lei, criando limitações excessivas e prejudicando a participação e competitividade entre as empresas

Diante do exposto, conclui-se pela improcedência da presente Impugnação, para o fim de ser mantido o edital, garantindo-se a ampliação da participação de licitantes e a isonomia entre estes, e tendo em vista a inexistência de justificativas técnicas plausíveis para tanto no processo administrativo e irrelevância destas para a execução do objeto do contrato, bem como por consistirem tais solicitações em violação aos ditames do art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

IV - DA DECISÃO

Prestados os esclarecimentos, e com base na legalidade administrativa que a Administração Pública é submetida, decido pela ADMISSIBILIDADE e IMPROCEDÊNCIA da Impugnação do edital, apresentada pela MULTI QUADROS E VIDROS LTDA.

Guanambi/BA, 03 de novembro de 2022.

MATILDES RODRIGUES GONÇALVES ARCANJO
Pregoeira Oficial

NILSON NILO RODRIGUES PEREIRA OAB/BA nº. 573B - Assessor Jurídico





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO C N P J n ° 1 3 . 9 8 2 . 6 4 0 / 0 0 0 1 - 9 6 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone: \*77 3452-4312

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado a razão social da empresa no AVISO DE RATIFICAÇÃO da dispensa de licitação de n° 029-22DP-FMS, referente a empresa INSTITUTO DE OLHOS SUDOESTE DA BAHIA LTDA – CNPJ N° 15.335.955/0001-77. Sendo assim:

#### ONDE SE LÊ:

## AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029-22DP-FMS

O Secretário Interino de Saúde do Município de Guanambi, INÁCIO PAZ DE LIRA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a "aquisição de medicamentos, conforme planilha anexa, destinados ao atendimento de paciente do município, devido ao recebimento de decisões de Ação Civil Pública do poder judiciário", pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 15.335.955/0001-77, situada à Rua João Rodrigues de Carvalho, nº 320 – São Francisco – Guanambi-BA, totalizando o valor de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

#### LEIA-SE:

## AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029-22DP-FMS

O Secretário Interino de Saúde do Município de Guanambi, INÁCIO PAZ DE LIRA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a "aquisição de medicamentos, conforme planilha anexa, destinados ao atendimento de paciente do município, devido ao recebimento de decisões de Ação Civil Pública do poder judiciário", perante a empresa INSTITUTO DE OLHOS SUDOESTE DA BAHIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 15.335.955/0001-77, situada à Rua João Rodrigues de Carvalho, nº 320 – São Francisco – Guanambi-BA, totalizando o valor de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Permanecem inalteradas as demais disposições referentes ao AVISO DE RATIFICAÇÃO em epígrafe.

Guanambi-BA, em 03 de novembro de 2022.

#### **INÁCIO PAZ DE LIRA JÚNIOR**

SECRETÁRIO DE SAÚDE INTERINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI

1





#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI № 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

Ata da 333ª Reunião Ordinária do conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

2 Local: Sala de Reuniões na Sede do Conselho Municipal de Educação

3 Data: 14/09/2022

4 5

7

9

11

12

14

15

17

18 19

27

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta 6 minutos, na Sala de Reuniões na Sede do Conselho Municipal de Educação, situado na Rua Joaquim Chaves número trezentos e setenta e um, Santo Antônio - Guanambi-Bahia, realizou-8 se a 333ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob a Coordenação da Conselheira Geórgia Bezerra Araújo Freire, Presidente do CMAS e Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social. Estiveram presentes os 10 seguintes Conselheiros (as) Titulares e Suplentes: Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Conselheira Titular: Geórgia Bezerra Araújo Freire; Conselheira Suplente: Cláudia Diamantino Lopes; Representante do Centro de Agroecologia do Semiárido – CASA: 13 Conselheira Titular: Aurita Rodrigues de Souza; Conselheira Suplente: Ângela Maria de Araújo Braga Martins; Representante da Secretaria Municipal de Administração: Conselheira Suplente: Meire Rangel Coutrim do Nascimento; Representante da Associação Benemérita de 16 Caridade Lar dos Velhinhos: Conselheiro Suplente: Flávio Jorge Santo Oliveira; Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB: Conselheira Suplente: Ângela da Silva Braga; Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi -APAE: Conselheira Titular: Leidimar Neves Costa; Gestor Municipal do Cadastro Único e 20 Programa Auxílio Brasil: José Carlos dos Santos Souza. ABERTURA: A Presidente Geórgia 21 22 Bezerra Araújo Freire, iniciou a 333ª Reunião Ordinária do CMAS cumprimentando a todos e solicitou que a Secretária Executiva do CMAS realizasse a verificação do quórum. Verificado 23 o quórum. Em seguida a Presidente realizou a leitura da pauta composta pelos seguintes itens: 24 1) Informes da Presidência/Secretaria-Executiva, - conselheiros que justificaram a falta; 2) 25 Leitura da ata; 3) Comissão Eleitoral; 4) Comissões; 5) Ofício Auxílio Brasil; 6) Relatório da 26 Comissão de Acompanhamento de Serviços e Programas; 7) O que ocorrer. Seguindo para os informes a Presidente Geórgia Bezerra Araújo Freire, apresentou os seguintes informes: 1. 28 Ausência Justificada: Conselheira Natalina e o Conselheiro Maycon informaram com 29 antecedência o motivo de suas ausências. 2. Em seguida a Presidente Geórgia informou os 30 31 dados dos CRAS sobre os Benefícios Eventuais de janeiro a Julho como tínhamos solicitado, no CRAS Casa das Famílias que está situado no Bairro Vila Nova foram concedidas 239 32 cestas básicas nesse período e no CRAS de Jonaldo Apolinário que fica no Alto Caiçara 33 foram concedidas 188 cestas básicas totalizando uma oferta em sete meses 427 cestas básicas, 34 foi solicitado ao Gestor do Cadastro Único o número de famílias de extrema pobreza, 35 considerando esses dados, na Resolução nº 001/2022 aprovada por este colegiado será 36 enviado um ofício a Gestão para prestar esclarecimento quanto a baixa oferta do benefício 37 eventual cesta básica. Continuando a Presidente Geórgia informou sobre o Índice de Gestão 38 referente ao ano 2020 dos CRAS, CREAS e do CMAS esse índice é a nota que os 39 40 equipamentos recebe do Mistério da Cidadania todo ano, através do Censo SUAS, sendo que a nota varia de 0 a 5, o colegiado obteve o Índice de 3,33. O índice do CRAS 3,17 inclusive 41 ficou com 4,5 em Recursos Humanos, 3 em estrutura e 2 em serviços e o serviço ficou em 2 42 porque muito dos serviços na pandemia ficaram sem ser ofertados. O CREAS ficou nota 4 em 43 serviços, 5 em recursos humanos, 2 em estrutura, o índice ficou em 3,67. Dando continuidade 44 sobre o Ofício do CEAS Conselho Estadual vai realizar uma Reunião Descentralizada em 45 Vitória da Conquista na próxima semana e enviou oficio aos munícipios dos territórios

RAMBOUL







47

48

49

50

51

52

53

54

55

56 57

58 59

60

61 62

63

64 65

66

67 68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78



#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI № 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

próximos a Vitória da Conquista para participação de dois conselheiros. Na sequência a ata 331ª foi lida e aprovada pelo colegiado. Prosseguindo sobre o Processo de Eleição as inscrições encerram na próxima semana dia 23 de setembro e diante disso é necessário compor a Comissão Eleitoral, para tanto são necessários três conselheiros, a Presidente Geórgia explicou que um dos conselheiros será Maycon porque ele é o único que não poderá se reeleger, além de dois conselheiros do Poder Público, dito isto o colegiado concordou com a escolha. Dando sequência a Presidente Geórgia passou a fala para o Gestor do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil José Carlos, o referido informou que no mês de junho teve menos atendimentos devido os feriados, poucas ações como acontece em qualquer programa, a questão de COVID-19 que naquele período aumentou bastante o número de casos ativos e nós suspendemos alguns serviços e na sede foi onde mais sofreu o impacto, geralmente temos em média 3.000 e no mês de junho tivemos 1.800 atendimentos. Os demais postos tiveram um aumento na quantidade de atendimentos. Continuando a Presidente Geórgia informou sobre o Relatório da Comissão de Acompanhamento de Serviços e Programas e passou a fala para a Conselheira Aurita que informou ao colegiado a realização de novas visitas a sede do Cadastro Unico onde ainda não foi realizada a reforma para melhor qualidade no espaço, como a adequação dos guichês de atendimentos e outros espaços necessários, lembrou que está reforma é uma luta antiga deste colegiado. Em conversa com a Secretária da pasta esta relatou que a pandemia atrapalhou um pouco, mas que segue empenhada em realizar a reforma do espaço. A Conselheira disse ainda sobre a preocupação do uso do recurso sendo que por conta da inflação talvez o valor destinado não seja suficiente. Dando continuidade o Gestor do programa apresentou o custo da equipe que vem sendo paga com recursos do IGD PAB, disse ainda que esteve com a Presidente do colegiado e falou de sua preocupação com o valor destinado no Plano de Aplicação 2022 para a reforma, a Conselheira Ângela Maria Braga demonstrou preocupação com a análise da prestação de contas diante da Explanação dos gastos feita pelo Gestor do Cadastro Único. Em seguida a Conselheira Aurita usou da fala para relatar a visita ao CRAS Casa Das Famílias que o colegiado solicitou a transferência do equipamento para um local mais adequado com espaço para abrigar toda a equipe e para prestar um atendimento melhor a população, o colegiado debateu as demandas apresentadas e optou por reiterar o Ofício enviado em agosto já que ainda não houve resposta. Não havendo nada mais a constar, eu, Rejane Aparecida Amaral Torres, Secretária Executiva lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos conselheiros. Guanambi-BA, 14 de setembro de 2022.

Mari an	ancida um	varial Jorre	s, xoxanou	ahuam	antine h	YUBUS, JA	2 Se X S
washo	Bruca	Aunita.	Kadruja	ues de	Sour	si Logo	lima.
Noves	CONTO	Congela -	Marie de	Granjo (	Jago mi	intins, fran	io Tige
Sante Oli	veria de an	rails Freire	e Rang	of Courdne	mdo 1	larement	)
avérgia l	Bezuroe A	rails Freire	Jose Vole	los dos é	anto S	ouga	
<u>, a</u> a	0 0	<u> </u>	0				
	:						
		, <del>-</del> -		45			
				-	<b></b>		



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

# ATA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS GESTÃO 2022/2024

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 8h00min (oito horas) no auditório Lino Teixeira da Câmara de Vereadores de Guanambi, Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro reuniram-se conselheiros do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Guanambi e representantes da sociedade civil para a eleição da sociedade civil no CMAS gestão 2022-2024. A Presidente Geórgia Bezerra Araújo Freire iniciou os trabalhos cumprimentando aos presentes, a seguir apresentou a composição atual do CMAS. Continuando concedeu a palavra a secretária que explanou sobre a importância da participação da sociedade civil nas instâncias de controle das políticas sociais e agradeceu aos conselheiros atuais por sua contribuição no CMAS na gestão que encerra. Em seguida a presidente compôs a comissão da Mesa Coordenadora pelos conselheiros: Wdenice de Jesus Carvalho Nascimento, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cláudia Diamantino Lopes, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Maycon Lima Santos Gusmão, representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Jonaldo Apolinário. A Presidente da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, instalou a Assembleia de Eleição da Sociedade Civil - Gestão 2022/2024 e iniciou os trabalhos explanando sobre a importância do colegiado e da participação da sociedade civil no CMAS e às oito horas e trinta minutos teve início o processo de votação quando a presidente nomeou os representantes das entidades por ordem de inscrição para concorrer à vaga de representante da Sociedade Civil no CMAS, gestão 2022-2024 e convidou a todos os candidatos para que fizessem uma apresentação para que os eleitores conhecessem a todos na ordem que segue: Processo: 001/2022 - APAE -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, CNPJ: 15.015.142/0001-08; Segmento: Entidade; Candidata: Leidimar Neves Costa - CPF: 577.842.485-04; Processo: 002/2022 - - Associação Benemérita de Caridade - Lar dos Velhinhos, CNPJ: 14.788.244/0001-95; Segmento: Entidade; Candidato: Flávio Jorge Santo Oliveira Nogueira - CPF: 028.611.235-32; Processo: 003/2022 - Centro de Agroecologia no Semiárido - CASA, CNPJ: 05.497.949/0001-62; Segmento: Organização de Usuários; Candidata: Aurita Rodrigues de Souza - CPF: 960.580.725-49; Processo: 004/2022 - APADA - Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Deficiência Auditiva de Guanambi e Região, CNPJ: 02.477.611/0001-50; Segmento: Organização de Usuários; Candidato: Yuri Fernandes Araújo - CPF: 041.425.315-90; Processo: 005/2022 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS / Jonaldo Apolinário M. de Oliveira; CNPJ: 15.235.606/0001-83; Segmento: Representante de Usuários; Candidata: Delfina Pereira do Nascimento Araújo - CPF: 023.702.295-86; Processo: 006/2022 - Centro de Convivência do Idoso: CNPJ: 15.235.606/0001-83; Segmento: Representante de Usuários; Candidata: Mércia Alves Moreira - CPF: 348.457.125-04; Processo: 007/2022 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS; CNPJ: 15.235.606/0001-83; Segmento: Representante de Usuários; Candidata: Eli Carvalho de Almeida - CPF: 982.379.855-91; Processo: 008/2022 -



OAB – Subseção de Guanambi CNPJ: 14.259.469/000183; Segmento: Representante de Trabalhadores do SUAS: Candidata: Ângela da Silva Braga - CPF: 037.735.835-59; Processo: 009/2022 - Conselho Regional de Serviço Social da 5ª. Região -CRESS/BA CNPJ: 14.820.039/0001-60; Segmento: Representante de Trabalhadores do SUAS; Candidata: Sandra Ferreira Pereira Ribeiro - CPF: 000.800.525-76; Processo: 010/2022 - Conselho Regional de Psicologia 3ª Região - Bahia/CRP-03; CNPJ: 37.115.490/0001-81; Segmento: Representante de Trabalhadores do SUAS: Candidata: Laryssa de Castro Malheiro - CPF: 065.950.175-98. Seguindo ausência da Candidata do CRP Laryssa de Castro Malheiro. A seguir foi iniciada a eleição, os presentes assinaram a lista de presença junto à Mesa Coordenadora e após o encerramento da votação, fez-se a contagem dos votos pelos membros dessa Mesa. Dado início às apurações constatou-se 17 (dezessete) votantes. Fez-se a contagem dos votos apurando 22 (vinte e dois) votos válidos, considerando que cada eleitor teria o direito de votar em (02) dois candidatos e em seguida a presidente da mesa leu o resultado final da eleição do CMAS para représentantes da Sociedade Civil e a Mesa Coordenadora proclamou o seguinte resultado. Segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social: Flávio Jorge Santo Oliveira Nogueira como Titular com 06 (seis) votos e Suplente: Leidimar Neves Costa com 05 (cinco) votos. No segmento de Organizações de Usuários da Assistência Social: Titular: Aurita Rodrigues de Souza com 05 (cinco) votos e Suplente: Yuri Fernandes Araújo com 04 (quatro) votos. No segmento de Usuários da Assistência Social: Titular: Mércia Alves Moreira com 03 (três) votos e Suplente Delfina Pereira do Nascimento com 01 (hum) voto. No segmento de Organizações de Trabalhadores do SUAS: Titular: Ângela da Silva Braga com 05 (cinco) votos e Sandra Ferreira Pereira Ribeiro como Suplente com 03 (três) votos. Em seguida fez-se a leitura da Ata da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil no CMAS Gestão 2022/2024. A Presidente da Mesa Coordenadora submeteu a ata da Assembléia de Eleição da Sociedade Civil no CMAS para aprovação. Sendo aprovada será assinada por mim e pelos membros da Mesa Coordenadora, anexada a lista de presença e encaminhada para a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para publicação no Diário Oficial do Município e efetuar os devidos procedimentos legais junto ao Executivo Municipal. Não havendo nada mais a registrar, eu, Rejane Aparecida Amaral Torres, Secretária Executiva do CMAS, lavrei a presente ata. Guanambi-Ba, 01 de novembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ: 13.982.640/0001-96

## **EXTRATO DA DECISÃO FINAL**

## SINDICÂNCIA Nº 42/2022

**Decisão:** O Prefeito do Município de Guanambi, em conformidade com a Sindicância instaurada pela Portaria nº 340, de 09 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi no dia 10 de maio de 2022, destinada a apurar os fatos descritos no aludido processo, acolhe o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, para declarar a vacância do cargo de PROFESSORA ocupado pelo(a) Sr(a). N.D.C.S, matrícula nº 1411, por conta de sua aposentadoria, nos termos do inciso V, do artigo 35, da Lei Municipal nº 084/1990.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 08 de agosto de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ: 13.982.640/0001-96

## **EXTRATO DA DECISÃO FINAL**

## SINDICÂNCIA Nº 44/2022

**Decisão:** O Prefeito do Município de Guanambi, em conformidade com a Sindicância instaurada pela Portaria nº 342, de 09 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi no dia 10 de maio de 2022, destinada a apurar os fatos descritos no aludido processo, acolhe o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, para declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ocupado pelo(a) Sr(a). N.D.A.M.., matrícula nº 9085, por conta de sua aposentadoria, nos termos do inciso V, do artigo 35, da Lei Municipal nº 084/1990.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 19 de agosto de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho Prefeito do Município de Guanambi



	RESUMO CONTRATUAL
Contratado	Dayane Cristina Machado Vieira Rodrigues
Função	Enfermeira
Local	Psf Ceraima
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.301.005.2039 – Gestão De Ações De Saúde Da Família – Psf Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 - Gestão Das Ações Da Atenção Primária Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado.
Salário mensal	R\$ 2.572,23 (Dois Mil, E Quinhentos E Setenta E Dois Reais E Vinte E Três Centavos)
Vigência do contrato	07.10.2022 Até 31.12.2022.





#### FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE GUANAMBI PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA CNPJ: 11.926.843/0001-30



	RESUMO CONTRATUAL
Contratado	Graciele Santana Nunes
Função	Técnica De Enfermagem
Local	Psf Novo Horizonte
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 — Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.301.005.2039 — Gestão De Ações De Saúde Da Família — Psf Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 - Gestão Das Ações Da Atenção Primária Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (Um) Salario Mínimo), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência do contrato	07.10.2022 Até 31.12.2022.

	RESUMO CONTRATUAL
Contratado	Valéria De Cássia Donato Barbosa
Função	Fisioterapeuta
Local	Secretaria De Saúde
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 — Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.301.005.2039 — Gestão De Ações De Saúde Da Família — Psf Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 - Gestão Das Ações Da Atenção Primária Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
Carga horária	30 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado.
Salário mensal	R\$ 2.032,87 (Dois Mil E Trinta E Dois Reais E Oitenta E Sete Centavos, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência do contrato	07.10.2022 Até 31.12.2022.





## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Lista de presença da Eleição da Representação da Sociedade Civil no CMAS — Conselho Municipal de Assistência Social Gestão 2022/2024, realizada em 01/11/2022, às 8h00min no Auditório Lino Teixeira da Câmara de Vereadores de Guanambi

1. Mércia Alver Morlina 2. Sandra Lerreiro Pereiro Riberia 3. O la Januario de Finerda 4. Cuente Dies Portracción
2 Sandra Lerreira Pereira Riberia
3. De langatio de Himada
·· Opening Supplied in the supplied of the supplied in the sup
5. Yari Fermondes Arouge
6. Miriam B B Borgs.
8. glassis years Kenning Mender
9. Cingela maria de Ciravijo Braga martins
10. Previto Roduques de Souza
11. Alaria Ana de Jely
12. Twan de prayo dima
13. Maria Herbene M. Ryleiro
14. Natalina N. Banjini (Julia) 15. Deidiman Neves Costo
16. Mand soulto de melo Fernandes.
17. Espandia Diamantino Lords
17. Colaudia Diamantino bopes 18. Roberto Bros Sontos Perira
19. Delling C- do M- Duguesa
20. Contina lova Krater
21. fréderice de Jesus Carvalha Naverments
22. Horis Somo Soft Guerro 23 ellourion Maneira Pereira
- In Suising Marine Libra

Rua Joaquim Chaves, 390 - Bairro Santo Antônio - Guanambi - Bahia - CEP 46.430-000 Fone: 77 3452 - 4605 Email:cmasgbi@yahoo.com.br





## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

24.	Anne	Wal Rocha Alles
25	//	7 ( ) ( ) ( )
26.	Okónio	Bezerra Arcuip Freire L'aparecida amaral Jours
27.	Rejan	La Granecida amaral Joures
28.		
29.		
30.	<u></u>	
31.		
32.		
33.		
34.		
35.		
36.		
37.		
38.		
39.		
40.		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48.		
49		
50		
51		
52.		,

Rua Joaquim Chaves, 390 - Bairro Santo Antônio - Guanambi - Bahia - CEP 46.430-000 Fone: 77 3452 - 4605 Email:cmasgbi@yahoo.com.br





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP  $n^o$  2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei  $n^o$  9.609/98, regulamentado pelo DECRETO  $n^o$  2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial  $n^o$  2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/483C-40BA-0EBE-C6E7-3807 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 483C-40BA-0EBE-C6E7-3807



### **Hash do Documento**

06246bc187f67bd1e381460adf7c97c381e12d8b0580534c847c8be2119f2532

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/11/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/11/2022 17:30 UTC-03:00